



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2020 PMXV, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA** E A EMPRESA **TERRAMAX – CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE OBRA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA PRINCIPAL DA LINHA PINHAL PRETO, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA/SC, CONFORME PROJETO BÁSICO CONSTANTE NO ANEXO "E" DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020 PMXV, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 PMXV, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA – SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.009.878/0001-15, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, nº 163, Centro, Xavantina, SC, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ENOIR FAZOLO**, residente e domiciliado no município de Xavantina - SC, inscrito no CPF sob o nº 518.220.759-04, e a empresa **TERRAMAX – CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.406.660/0001-28, com sede na rua Avenida Nereu Ramos, nº 3023 E, Bairro Líder, cidade e Município de Chapecó/SC, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu sócio administrador o Senhor **EDUARDO LARI ROSETTO**, portador da carteira de identidade nº 10.592.462-3, CPF sob o nº 030.056.838-00 e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizado pelo Processo Licitatório nº 035/2020 PMXV, Tomada de Preços nº 003/2020 PMXV, que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendida as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, bem como de vigência do contrato nº 022/2020 PMXV, de 07 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Engenharia do município de Xavantina, para a prorrogação do prazo para a execução da Obra e Vigência do Contrato 022/2020 PMXV.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja estendido o prazo de execução da obra até o dia 30 de junho de 2021, para a conclusão da respectiva obra.

RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 022/2020 PMXV, NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato e execução dos serviços de 01 de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato inicial e aditivo anterior.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xavantina - SC, em 18 de dezembro de 2020.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAVANTINA

EDUARDO LARI ROSETTO
TERRAMAX – CONSTRUÇÕES E
OBRAS LTDA
CONTRATADA

ENOIR FAZOLO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Testemunhas:

01. _____

Nome: TACIANE CAON
CPF: 035.491.589-47
FISCAL DO CONTRATO

02. _____

Nome: CLEIDIR E. KEMMRICH
CPF: 069.978.529-47